



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviço para emissão de Certificados Digitais (e-CNPJ) do tipo A3.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

2.2. Em nosso cenário atual, vários sistemas utilizados por esta fundação exigem o uso do certificado digital, razão pela qual a presente aquisição se faz necessária. O certificado será utilizado para assinaturas eletrônicas de documentos e processos pelo titular da fundação.

2.3. Com a nomeação e posse do novo Diretor Presidente é necessário a emissão de novo certificado digital com o cadastro do novo representante legal da PREVCOM-BrC.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES

Item	Especificação do Objeto	UN.	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Certificado digital do tipo A3 para pessoa Jurídica (e-CNPJ) com validade de 24 meses*	Unidade	1	R\$ 262,31

*O certificado deverá ser instalado no Token de propriedade da PREVCOM-BrC

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos no prazo de 7 (sete) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discordante às exigidas pelo setor solicitante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Acompanhar o fornecimento e fazer verificações das especificações e controle dos serviços.

5.2. Após a emissão da Ordem de Compra, o pagamento será efetuado à contratada no prazo de 05 dias úteis à entrega do produto com a respectiva **Nota Fiscal**.

6. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

6.1. A participação nesta Cotação Eletrônica está condicionada ao prévio credenciamento dos interessados junto ao sistema ComprasNet.GO, que se dará de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual.

6.2. O sistema Comprasnet.GO será acessado pelo site www.comprasnet.go.gov.br, cuja administração está a cargo da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, órgão responsável pelo credenciamento e orientação dos interessados em operá-lo.

6.3. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 117/2015, a presente Cotação Eletrônica destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

7. **DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO**

7.1. A proposta comercial registrada no sistema ComprasNet.GO deverá ser apresentada com todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, **impostos**, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

7.2. A proposta comercial com valor acima do valor estimado será desclassificada.

7.3. A vencedora deverá comprovar regularidade trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

7.4. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

7.5. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

8. **SANÇÕES**

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

8.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não manter a proposta.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa da CONTRATADA e serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL**, **Coordenador (a)**, em 08/02/2022, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027336974** e o código CRC **55220EC2**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, St. Nova Vila, CEP: 74653-900, Goiânia - GO (mezanino do Instituto Mauro Borges, localizado na Secretaria de Estado da Economia).



Referência: Processo nº 202215844000020



SEI 000027336974